



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

17597 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 16ª Reunião Científica Regional da ANPEd - Sudeste (2024)
 ISSN: 2595-7945
 GT 05 - Estado e Política Educacional

A educação nas Relações Internacionais: Uma análise do Programa de Estudante Convênio – Graduação como cooperação educacional entre o Brasil e os países em desenvolvimento
 Maria Luiza Reis - PUC-SP/PPGE História, Política, Sociedade - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

A EDUCAÇÃO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

Uma análise do Programa de Estudante Convênio – Graduação como cooperação educacional entre o Brasil e os países em desenvolvimento

É interessante observar como a relação entre países acontece por meio de diversas esferas. Entre elas, é possível destacar as econômicas, sociais, políticas e educacionais. Esta última será objeto de estudo desse trabalho. Políticas públicas como o Programa Estudante Convênio-Graduação (PEC-G) são um exemplo do papel da educação nas relações entre países.

O PEC-G é uma iniciativa de cooperação Sul-Sul do governo brasileiro, que visa proporcionar a estudantes de países em desenvolvimento a oportunidade de realizar cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. Este programa é resultado de uma colaboração entre o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério da Educação (MEC) e das Instituições de Ensino Superior brasileiras.

O programa tem ainda como objetivo promover a cooperação educacional e cultural entre o Brasil e os países participantes, contribuir para a formação de capital humano qualificados nos países parceiros e fortalecer as relações bilaterais entre o Brasil e os países participantes através da educação e do intercâmbio cultural. Portanto, os acordos bilaterais são preferencialmente feitos com países em desenvolvimento.

O Programa foi selecionado para o estudo devido às suas características únicas. É um dos programas educacionais de maior longevidade do Estado brasileiro e passou por transformações significativas ao longo dos anos. Teve início em 1965 com o Decreto nº 55.613, de 20 de janeiro do mesmo ano. O intuito de seu estabelecimento foi de “controlar a entrada anual, nas Universidades brasileiras, de centenas de estudantes estrangeiros que estudam em regime especial, em virtude de Convênios Culturais” (BRASIL, 1965). Naquela época, havia por volta de 3.800 estudantes estrangeiros em universidades brasileiras, de maioria advinda de países latino-americanos. (BRASIL, 1965).

Ao longo dos anos, protocolos adicionais referentes ao Programa foram sendo expedidos para complementar o decreto de 1965. Em 12 de março de 2013, o Decreto nº 7.948 foi assinado pela então presidenta do Brasil Dilma Rousseff para adequar o Programa à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Estatuto do Estrangeiro em vigor naquele momento (BRASIL, 2013). Na justificativa do Decreto publicado sob o governo Dilma, admite-se que o PEC-G se tornou “um dos mais importantes pilares da política externa brasileira no campo educacional” e que o Programa “favorece a construção e a divulgação de uma imagem positiva do Brasil no exterior” (BRASIL, 2013). Ainda, a justificativa esclarece que em 2010 contabilizou-se que 85,98% dos candidatos selecionados provinham de África, enquanto 14,02% provinham da América Latina e do Caribe (BRASIL, 2013).

Em 2024, foi instaurado o Decreto nº 11.923 de 15 de fevereiro, que passa a reger o Programa Estudante Convênio nos níveis de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua adicional (PEC-PLA). Desta vez, o objetivo da normativa é “contribuir para a internacionalização das instituições de ensino superior e para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão” e também “para atualizar a ferramenta utilizada para o exercício do poder brando” (BRASIL, 2024).

O poder brando mencionado acima também poder ser compreendido como *soft power*. *Soft power* é um conceito de relações internacionais popularizado por Joseph Nye na década de 1990. Refere-se à capacidade de um país de influenciar e atrair outros países através de meios não coercitivos, como cultura, valores políticos e políticas estrangeiras atrativas, em contraste com o *hard power*, que se baseia em força militar e coerção econômica. *Soft power* é a habilidade de moldar as preferências dos outros através de atração e persuasão em vez de coerção ou pagamento (NYE, 1990).

Este trabalho utilizará o conceito de *soft power* para compreender como PEC-G pode ser instrumento de *soft power* em países em desenvolvimento com os quais o Brasil possui acordos bilaterais. Tal *soft power* é exercido por meio do intercâmbio cultural que os estudantes do programa exercem durante a sua participação, e principalmente, quando retornam aos seus países de origem após o fim do programa com a bagagem cultural, valores, preceitos políticos e sociais adquiridos. A partir de então, os agora ex-alunos, são incumbidos de auxiliar no desenvolvimento desses países.

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa documental, de legislação (decretos e protocolos do PEC-G) e dados empíricos. Os dados empíricos serão obtidos por meio de entrevistas a serem realizadas com estudantes, ingressos e egressos, do Programa e com dirigentes do mesmo e ainda, por meio de materiais recebidos da Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores. O trabalho irá elaborar quadros descritivos sobre o Programas e tabelas com informações contidas nos relatórios e periódicos recebidos.

Palavras-chave: Relações Internacionais, Educação, PEC-G, Soft Power.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Decreto nº 55.613, de 20 de janeiro de 1965. Dispõe sobre o registro de estudantes estrangeiros beneficiários de Convênios Culturais (estudantes-convênios) e dá outras providências. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D55613impressao.htm. Acesso em 13 de agosto de 2024.

_____. Decreto nº 7948, de 13 de março de 2013. Dispõe sobre o Programas Estudante Convênio - Graduação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7948.htm. Acesso em 13 de agosto de 2024.

_____. Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024. Dispõe sobre os Programas Estudante Convênio. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d11923.htm. Acesso em 13 de agosto de 2024.

NYE, Joseph S. *Bound to Lead: The Changing Nature of American Power*. New York: Basic Books, 1990.